

CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E APP NO TRECHO INFERIOR DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IGUATEMI UTILIZANDO FERRAMENTAS DE GEOPROCESSAMENTO

¹ MOREIRA, R. (rejanebrasil_107@hotmail.com); ² MORAES, A.R. (alessandra@uems.br); ³ SOUZA, R.P. (portela.rodolfo@gmail.com)

¹ Aluna do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental-UEMS; ² Professora dos cursos de Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental -UEMS; ³ Gestor Ambiental da Fundação Neotrópica do Brasil

O objetivo deste trabalho foi caracterizar as áreas de Reserva Legal (RL) e Preservação Permanente (APP) no trecho inferior do rio Iguatemi /MS, por meio da interpretação de produtos obtidos por geoprocessamento. Foram utilizadas imagens RapidEye, previamente tratadas e georreferenciadas e o *software* QGIS (versão 2.6.0) que possibilitou a identificação das nascentes e remanescentes florestais. Em seguida, os resultados foram analisados de acordo com a Lei nº 12.651/12, quanto aos status das áreas (RL e APP) para propor ações de adequação e preservação das áreas identificadas. O cálculo foi realizado levando em consideração a área total de estudo como uma única propriedade, correspondendo a 36778 ha. Através da geração dos mapas, obteveram-se os valores de 2752 ha, equivalendo a 7,5% para a RL. Segundo os dispositivos legais para a área de estudo, deveria existir 7355 ha, referente aos 20% destinado ao bioma da área estudada. Já para a APP, observa-se que, de acordo com a legislação, o total necessário, de acordo com a lei, seria, de 2291 ha (6,5%), sendo que apenas 1006 ha (3,5%) é o que existe na área. Verifica-se que tanto a RL quanto a APP apresentam-se em desacordo com os dispositivos legais, com menos de 37 e 44% do que seria necessário, devido às atividades que fazem uso irregular e supressão da vegetação nessas áreas. Dessa forma, recomenda-se a recomposição da cobertura vegetal em ambas as áreas, com a participação do poder público e profissionais aptos a auxiliar os proprietários fornecendo suporte técnico quanto à recuperação, preservação e no Cadastro Ambiental Rural das APPs e RLs. Sugere-se, também, a implantação do sistema de Pagamento por Serviços Ambientais como forma de incentivar, economicamente, a conservação ambiental. Considera-se necessário, ainda, a reavaliação da implantação das pisciculturas, pois sabe-se que os instrumentos legais ainda não são claros sobre como regular a situação de tais atividades.

Palavra-chave: Código Florestal, Sistema de Informação Geográfica, Áreas protegidas.

Agradecimentos: FUNDECT-MS e PROCESSAMENTO DIGITAL.